



# PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

## PORTARIA Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 586/2024, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 07.11.2024, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos a partir da publicação da presente, nos termos do art.32, parágrafo 10º, da LCM nº 61/2008, ao servidor público **MARCELO CAMILLO DE ALMEIDA CASTRO**, investido no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9091, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor fixado de R\$ 1.205,16 (mil, duzentos e cinco reais e dezesseis centavos), com observância ao salário mínimo nacional, conforme parcela abaixo:

### REAJUSTE PELO RGPS

| Parcela única                  | Fundamentação                                                                                                                    | Valor        |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Proventos</b>               | art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/19 c/c LM nº 3.122/23 | R\$ 1.205,16 |
| <b>Complementação salarial</b> | art. 40, §2º da EC nº 103/2019                                                                                                   | R\$312,84    |
| <b>Salário Mínimo Nacional</b> | art. 40, §2º da EC nº 103/2019                                                                                                   | R\$1.518,00  |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2025

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos  
Diretor Superintendente  
Mat. nº 3570